



PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-039 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos onze dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de CAPITÃO POÇO, com sede na AV MOURA CARVALHO 1255, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-039**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA MANUTENÇÃO NO FUNCIONAMENTO AOS ATENDIMENTOS GERAL DE COSTUMES, NESTA CIDADE DE CAPITÃO POÇO/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

SALA DE LICITAÇÕES



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-039, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

SALA DE LICITAÇÕES



Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-039 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAPITÃO POÇO-PA, 26 de Janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



C.N.P.J. nº 05.149.109/0001-09
CONTRATANTE

J E S BEZERRA EIRELI
C.N.P.J. nº 14.357.387/0001-42
CONTRATADO

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81
CONTRATADO

A. RODRIGUES COM. E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37
CONTRATADO

SUPERAR LTDA
C.N.P.J. nº 13.482.516/0001-61
CONTRATADO

VALLE MEDICA LTDA
C.N.P.J. nº 02.257.228/0001-97
CONTRATADO

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 01.590.728/0009-30
CONTRATADO

MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 42.649.742/0001-92
CONTRATADO

PSL CIRINO COLCHÕES LTDA
C.N.P.J. nº 34.147.359/0001-08
CONTRATADO

SALA DE LICITAÇÕES



CamScanner



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CAPITÃO POÇO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-039.

Empresa: J E S BEZERRA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.357.387/0001-42, estabelecida à TRAV. TATAJUBA, 269, TATAJUBA, Capitão Poço PA, (91) 93468-1485, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ELUZAI SOUZA BEZERRA, C.P.F. nº 903.224.522-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA - Marca.: PANDIN armário alto 02 (duas) portas de abrir com chave, com tampo superior em aglomerado de 15mm com perfil rígido em post-forming de 25mm, laterais de aglomerado de 15mm com borda de pvc duas abas, com 03 (trez) prate	UNIDADE	85.00	630,000	53.550,00
00003	ARMARIO DE AÇO 6 GAVETAS FICHARIO - Marca.: PANDIN 6x9, medido 1330x550x700mm	UNIDADE	95.00	985,000	93.575,00
00004	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400MM - Marca.: PANDIN armário de aço montável, medindo (axlxp) 1980x900x400mm, com 02 duas portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.(p	UNIDADE	75.00	795,000	59.625,00
00005	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600X750X320MM - Marca.: PANDIN armário de aço montável, medindo (axlxp) 1700x750x320mm, com 02 duas portas de abrir c/ fechadura cilíndrica tipo yale, 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	UNIDADE	75.00	895,000	67.125,00
00006	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP: - Marca.: GIOBEL banco de 03 lugares assento e encosto em pp - polipropileno (frisokar), na cor a definir, com longarinas de 03 lugares s/ braços	UNIDADE	110.00	355,000	39.050,00
00007	BEBEDOURO BRX 40 INOX - Marca.: KARINA tipo pressão, compressor silencioso de alto rendimento, para uso de adulto e infantil, gabinete em aço carbono pré tratado contra corrosão e pintura epoxi a pó 03 torneiras em latão cromado 02 jato para boca e 01 para copo todas com regulagem de jato, 02 pias em aço inox, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, filtro de água c/ carvão ativado e vela sintetizada, termostato para ajuste de temperatura de 4°C a 15 ° C na cor cinza ou aço inox polido, certificado pelo inmetro medindo axlxp) 960x335x290mm peso 17 kg 110 ou 220v	UNIDADE	70.00	1.050,000	73.500,00
00008	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAFÕES DE 05 A 20 LTS 110 V OU 220V - Marca.: ESMALTEC bebedouro de coluna para garrações de 05 a 20 litros, compressor p/ refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/ serpentina em aço inoxidável, fornece água natural e gelada, torneiras embutidas e máscara colorida removível, laterais do gabinete em cha 110 ou 220v	UNIDADE	140.00	700,000	98.000,00
00009	BOTIJÃO DE GÁS - Marca.: ULTRAGAS BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	250.00	178,000	44.500,00
00011	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR - Marca.: PLATA cadeira giratória diretor c/braço, tecido b791 (polipropileno), cor a definir. assento:- espuma injetada, forma anatômica de madeira, medindo (cxlxe) 47x50x6,0 cm. encosto:- espuma injetada, formato anatômico de madeira, medindo (xxlxe) 63x47x7,0 cm, com base a gás giratoria presidente com relax, c/ capa, na	UNIDADE	65.00	512,000	33.280,00

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



	cor preto/cinza, com bar				
00012	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 30 UNIDADE 2/85 (POLIPROPILENO) COR A DEF - Marca.: BEST cadeira giratória estofado secretária, tecido b 302/85 (polipropileno) cor a definir. assento: - com espuma laminada, forma anatômica de madeira, medindo (c x l x e) 29x36x5,0 cm. encosto:- espuma laminada, formato anatômico. medindo (c x l x e) 29x36x4,5	65.00	310,000	20.150,00	
00013	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - Marca.: BEST UNIDADE cadeira giratória estofado secretária, tecido cor a definir. assento:- com espuma forma anatômica de madeira, espuma laminada, formato anatômico	65.00	294,000	19.110,00	
00014	CADEIRA PLÁSTICA - Marca.: DUO UNIDADE Cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	805.00	44,000	35.420,00	
00015	CADEIRA PLASTICA 2 - Marca.: DUO UNIDADE monobloco reforçada, empilhável, sem braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma nbr 14.776/2001. Cor: branca	1,000.00	34,000	34.000,00	
00017	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N38 - Marca.: GDIAS UNIDADE CALDEIRÃO LINHA HOTEL N38	65.00	206,000	13.390,00	
00018	CALDERÃO ALTO RETO LINHA HOTEL 49 LTS - Marca.: GD UNIDADE IAS	60.00	300,000	18.000,00	
00020	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS - Marca.: GD UNIDADE IAS	60.00	500,000	30.000,00	
00021	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 93 LTS CALDERAO LINHA HOTEL Nº 45 - Marca.: GDIAS UNIDADE	60.00	280,000	16.800,00	
00023	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 45 CALDERAO LINHA HOTEL Nº 55 - Marca.: GDIAS UNIDADE	60.00	280,000	16.800,00	
00024	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 55 CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 bt UNIDADE u's frio split ou similar - Marca.: ELGIN CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: central de ar 12.000 btu's frio split ou similar	310.00	1.500,000	465.000,00	
00025	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 bt UNIDADE u's frio split ou similar - Marca.: ELGIN CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: central de ar 18.000 btu's frio split ou similar	105.00	2.290,000	240.450,00	
00026	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS: central de ar 24.000 bt UNIDADE u's frio split ou similar - Marca.: ELGIN CENTRAL DE AR 24.000 BTUS: central de ar 24.000 btu's frio split ou similar	60.00	3.500,000	210.000,00	
00028	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu UNIDADE s frio split ou similar - Marca.: ELGIN CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: central de ar 9000 btu's frio split ou similar	450.00	1.300,000	585.000,00	
00031	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDÚSTRIAL - Marca.: GDIAS UNIDADE ESCORREDOR DE MACARRÃO INDÚSTRIAL	60.00	130,000	7.800,00	
00032	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, CO UNIDADE M 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - Marca.: PANDIN estante em aço, medindo (axlpx) 1980x925x300mm, com 6 prateleiras reguláveis c/ bordas dobradas com 3ª dobra e reforço de fundo, em chapa de aço 26, capacidade de até 100kg por plano, na cor cinza.	105.00	310,000	32.550,00	
00033	ESTANTE MODULADA ABERTA - Marca.: PANDIN UNIDADE estante de aço com 05 prateleiras medindo 1,980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade, na cor cinza, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após tratamento antiferruginoso por fosforização a secagem em estufa de alta temperatura, na cor cinza, chapa reforçada 22	105.00	390,000	40.950,00	
00036	FOGÃO 6 BOCAS - Marca.: REALCE UNIDADE fogão de 6 bocas doméstico com tampa de vidro, forno a gás e acendimento automático	75.00	1.040,000	78.000,00	

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



00038	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - Marca.: TRON com forno e chapa, queimadores duplos 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido, grelha reforçada também em ferro fundido. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2mm). Medidas: 40x40 perfil de 10cm, com forno. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	72.00	1.650,000	118.800,00
00039	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO - Marca.: KENOK fogão industrial 4 bocas s/ forno, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, 4 queimadores duplo gigante 40x40cm, estrutura de aço, registro cromado na cor grafite	UNIDADE	72.00	1.100,000	79.200,00
00041	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Marca.: FRICON capacidade de aprox. 215 lts dupla ação cha 22c: dimensões aproximadas de 93x72,9x78 cm (axlpx). garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada	UNIDADE	35.00	2.000,000	70.000,00
00044	GARRAFA TERMICA INOX 1,90 LTS - Marca.: MOR GARRAFA TERMICA INOX 1,90 LTS	UNIDADE	165.00	85,000	14.025,00
00045	GARRAFA TERMICA INOX 2,5 LTS - Marca.: MOR GARRAFA TERMICA INOX 2,5 LTS	UNIDADE	165.00	150,000	24.750,00
00046	GELADEIRA: 480 LTS - Marca.: CONSUL GELADEIRA: tipo uso doméstico com sistema de auto descongelamento automático, prateleiras multi posições no refrigerador, gaveta multiuso removível, gaveta para legumes extra reforçado, prateleira profunda na porta, porta latas inteligente, pés niveladores, porta ovos, separador de garrafas. Capacidade de 480 litros ? 110 w. Garantia de 12 meses. Assistência técnica	UNIDADE	130.00	3.500,000	455.000,00
00047	GUARDA ROUPAS 04 PORTAS 02 GAVETAS - Marca.: HENN c/ pé produzido em aglomerado bp, moldura México média mdf, cabideiro ablongo metálico, puxadores marrocos grandes metalizados, gavetas com corrediça metálicas deslizantes, dobradiças metálicas de pressão, calçeiros metálico dimensões (fxaxp) 1023 x 1880x470mm, a cor a definir	UNIDADE	40.00	711,670	28.466,80
00048	LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 l - Marca.: ARNO LIQUIDIFICADOR tipo doméstico com as seguintes características: para aprox. 02 litros	UNIDADE	35.00	170,000	5.950,00
00049	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS - M arca.: VITALEX LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS	UNIDADE	30.00	470,000	14.100,00
00051	LONGARINA C/ 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIP ROPILENO, BASE FIXA - Marca.: GIOBEL Longarina c/ 3 lugares, assento e encosto em polipropileno (plástico), base fixa em aço, tubo oblongo. Pintura epóxi e tratamento antiferruginoso	UNIDADE	90.00	355,000	31.950,00
00053	MESA C/GAVET 3GV DE AÇO 1,40X0,68X0,74 LINH/PTO - Marca.: PANDIN mesa com gaveteiro com 03 gavetas medindo 140x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180° com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiros em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas, as gavetas deslizarão em corrediças de nylon	UNIDADE	80.00	315,000	25.200,00

SALA DE LICITAÇÕES



CamScanner



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



00054	MESA C/GAVET DE AÇO 1,20X0,68X0,74 LINH/PTO - Marc UNIDADE a.: PANDIN : mesa com gaveteiro com 02 gavetas medindo 120x068x074 composta de: tampo em mdp de 15mm com pvc t-vazado boleado a 180° com espessura de 29mm com garras para fixação ao mdp, com furação que permite a fixação ao pé lateral. painel em mdp de 15mm, com furação que permite a fixação ao pé lateral. estrutura metálica composta de: travessa superior em tubo 30x30 fixada através de solda mig a duas colunas 30x30 tendo entre elas uma chapa de mdp na mesma cor do tampo, essas colunas serão fixadas a uma travessa inferior em tubo 30x50, essa estrutura é protegidas em suas extremidades por ponteiras em pvc. as estruturas passa processo químico que permite retirar suas impurezas permitindo um melhor acabamento através da pintura eletrostática a pó. gaveteiro produzido em mdp de 15mm, com gavetas em aço com fechadura com travamento simultaneo de todas as gavetas, as gavetas deslizam em corrediças de nylon	80.00	298,000	23.840,00
00055	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,2 UNIDADE 0X0,68X,074 - Marca.: PANDIN mesa escritório com perfil rígido postforming, medindo (cxlxa) 1,20x0,68x,074, com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, medindo (cxpxa) 0,39x0,44x0,33, cor a definir	80.00	299,000	23.920,00
00056	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, 1,4 UNIDADE 0X0,68X,074 - Marca.: PANDIN mesa escritório com perfil rígido postforming, medindo (cxlxa) 1,40x0,68x,074, com tampo melaminico em 15mm, com gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, medindo (cxpxa) 0,39x0,44x0,33, na cor azul mineral/cristal (am/cr)	80.00	345,000	27.600,00
00057	MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L" COM PERFIL RÍGIDO P UNIDADE OST-FORMING - Marca.: PANDIN mesa escritório conjunto em "l" com perfil rígido post-forming, com tampo melaminico em 15mm, gaveteiro de 3 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes, saia para conexao, medindo (cxcxlxa) 2,98x1,72x0,68x0 composição 01 mesa de 1,40 x 0,60x0,74 01 mesa de 1,04x0,60x0,74 01 teclado retratil de 0,57x0,31x0,10 01 comexao de 0,68x0,68, conexão com saia e coluna 0,90 x0,90x0,74 01 gaveteiro de aço c/corrediça metálica 0,39x44x0, em cor a definir	80.00	795,000	63.600,00
00058	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS EM L 75X150X17 UNIDADE 0 - Marca.: PANDIN mesa para escritorio com 2 gavetas em L tamnho 75x150x170 azul	80.00	650,000	52.000,00
00060	PASSADOR DE MACARRAO LINHA HOTEL ABC - Marca.: GDI UNIDADE AS PASSADOR DE MACARRAO LINHA HOTEL ABC	30.00	200,000	6.000,00
00062	REFRIGERADOR BIPLIX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSP UNIDADE ARENTE, CESTA PORTA-OVOS - Marca.: CONSUL refrigerador biplex 360, gavetão de legumes transparente, cesta porta-ovos portátil pa 12 unidades, facilidade na limpeza, mais espaço no freezer, classificação "a/a" em consumo de energia, nas cores branco, dimensões (axlpx) 1669x603x612mm, 110 ou 220v	90.00	2.480,000	223.200,00
00065	TELEVISÃO LCD 42" - Marca.: MULTILASER UNIDADE tempo resposta 8ms full hd 1080 p processador v real 3 brilho 500 cd/m2 v audio surrond, base giratória, 02 entradas hdmi, uma entrada pc, modo game viera link 24 playback, intelligence scene controller, pot-encia 0w rms, recepção de tv analógica entrada video componente entrada video composto saída de video e fone de ouvido	100.00	1.480,000	148.000,00
00066	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTI DELTA UNIDADE com grades de proteção cromadas, 60cm / 24", alt.	200.00	350,000	70.000,00

SALA DE LICITAÇÕES



CamScanner



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



Máxima 1,97m, potência 1/4 cv - 200w, diâmetro da hélice 22", rpm 13800 máxima, ventilação 36m³, tensão 127v, 220v. Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada

00067	VENTILADOR DE PÉ - Marca.: DOMINA	UNIDADE	200.00	320,000	64.000,00
	com grades de proteção cromadas, 60cm / 24", alt. Máxima 1,97m, potência 1/4 cv - 200w, diâmetro da hélice 22", rpm 13800 máxima, ventilação 36m³, tensão 127v, 220v. garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada				

VALOR TOTAL R\$ 3.995.226,80

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA; C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81, estabelecida à RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº394 SALA109, TAQUARA II, Serra ES, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO OLIVEIRA, C.P.F. nº 087.015.959-38, R.G. nº 4339811 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	FOGÃO E GAS - Marca.: CLARICE	UNIDADE	145.00	743,590	107.820,55
	modelo doméstico c/ registro, com 04 queimadores com no mínimo 01 tamanho família, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático elétrico, base de apoio das grelhas, painel com indicação da temperatura do forno, bivolt. Garantia de 12 meses. Assistência técnica				
00050	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - M	UNIDADE	30.00	1.512,090	45.362,70
	arca.: SPOLU				
	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS				

VALOR TOTAL R\$ 153.183,25

Empresa: A. RODRIGUES COM. E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à TRAVESSA WE 72,821, ANEXO B, CENTRO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 029.288.004-92, R.G. nº 6728491 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	CAÇAROLA BAIXA ABC LINHA HOTEL PREMIUM 20,4 LTS -	UNIDADE	85.00	200,000	17.000,00
	Marc.: pisa				
00019	CAÇAROLA BAIXA ABC LINHA HOTEL PREMIUM 20,4 LTS				
	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 64 LTS - Marca.: pi	UNIDADE	60.00	480,000	28.800,00
	sa				
	CALDERAO ALTO RETO LINHA HOTEL 64 LTS				
00022	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 50 - Marca.: pisa	UNIDADE	60.00	440,000	26.400,00
	CALDERAO LINHA HOTEL Nº 50				
00052	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA, 700X70	UNIDADE	170.00	77,310	13.142,70
	0X720MM, EMPILHAVEL - Marca.: top plaste				
	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA)				
	BRANCA, 700X700X720MM, EMPILHAVEL				
00059	PANELA DE PRESSÃO 07 LT - Marca.: PANELOX	UNIDADE	30.00	159,990	4.799,70
	PANELA DE PRESSÃO 07 LT				

VALOR TOTAL R\$ 90.142,40

Empresa: SUPERAR LTDA; C.N.P.J. nº 13.482.516/0001-61, estabelecida à AV. OITOCENTOS S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TER. INT. MODAL, Serra ES, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIANE BAGATOLI, C.P.F. nº 053.623.299-79, R.G. nº 460628 SP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS: central de ar 36.000 bt	UNIDADE	55.00	7.997,240	439.848,20
	u's frio split ou similar - Marca.: PHILCO				
	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS: central de ar 36.000 btu's				
	frio split ou similar				
00042	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Marca.: ELECTROLUX	UNIDADE	50.00	3.298,400	164.920,00
	capacidade aprox. De 404 lts dupla ação da 550. Dupla ação. Freezer/refrigerador. Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado. Produto ecológico (cfc				

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



free). Designer arredondado. Dreno frontal (não precisa deslocar o produto para degelo). Capacidade bruta aprox. 548 lts, capacidade líquida aprox. De 546 lts. Medidas aproximadas: largura externa 1665mm, altura externa 944mm, largura interna 1555 mm, altura interna 715mm, largura embalado 1735mm, altura embalado 1011mm, profundidade interna 515mm, profundidade externa 690mm, profundidade embalado 730mm, 02 portas, dimensões aproximadas 66,5x94,4x69cm (lxaxp). Garantia mínima de 01(um) ano e assistência técnica autorizada.

00061	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE F UNIDADE RIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN - Marca.: CRA30 refrigerador 300 degelo seco 01 porta, gaveta de frios e carne, porta inteiramente aproveitável, gavetão de legumes transparente, classe "a" em consumo de energia, cor branco ou bege, dimensões (axlpx) 1440x550x631mm, nas voltagens 127 ou 220v	90.00	2.397,620	215.785,80
-------	---	-------	-----------	------------

VALOR TOTAL R\$ 820.554,00

Empresa: VALLE MEDICA LTDA; C.N.P.J. nº 02.257.228/0001-97, estabelecida à AVENIDA DOM PEDRO I QD 17 LT 12, SALA 01, CARDOSO II, Aparecida de Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). MARIO LUCIO FRANCA JUNIOR, C.P.F. nº 990.861.311-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	FORNO MICROONDAS 31 LTS: forno microondas 31 lts - Marca.: MIDEA	UNIDADE	75.00	647,890	48.591,75
	FORNO MICROONDAS 31 LTS: forno microondas 31 lts				

VALOR TOTAL R\$ 48.591,75

Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 01.590.728/0009-30, estabelecida à RODOVIA DARLY SANTOS Nº4000 GALPÃO 01B SALA10, DARLY SANTOS, Vila Velha ES, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, C.P.F. nº 327.962.266-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00064	TELEVISÃO LCD 32 " BIVOLT - Marca.: AOC	UNIDADE	60.00	871,090	52.265,40
	Tv - televisor 32" tela lcd/led, com controle remoto, sistema uhf e vhf, 180 canais, estéreo, com timer, 110 volts. Garantia de 12 meses. Assistência técnica				

VALOR TOTAL R\$ 52.265,40

Empresa: MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 42.649.742/0001-92, estabelecida à RUA DOM PEDRO II Nº 238, UNIÃO, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUZIA LIMA ALVES, C.P.F. nº 006.144.823-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS - Marca.: PME	UNIDADE	50.00	578,990	28.949,50
	armário balcão baixo em postforming, com 02 portas, com chaves, dimensões aproximadamente 90 cm l x 47 cm a, na cor cinza com espessura no mínimo 25 mm, revestimento em fórmica				
00016	CAIXA TERMICA 24 LITROS - Marca.: EHX2500-C4521	UNIDADE	60.00	215,240	12.914,40
	CAIXA TERMICA 24 LITROS				
00034	EXTRATOR DE SUCO CV COPO E TONEIRA PLASTICO HD W - Marca.: mondial	UNIDADE	80.00	260,260	20.820,80
	EXTRATOR DE SUCO CV COPO E TONEIRA PLASTICO HD W				
00035	FACA GRANDE PARA COZINHA C/ CABO DE PLÁSTICO - Mar ca.: tramontina	UNIDADE	110.00	39,200	4.312,00
	FACA GRANDE PARA COZINHA C/ CABO DE PLÁSTICO				

VALOR TOTAL R\$ 66.996,70

Empresa: PSL CIRINO COLCHÕES LTDA; C.N.P.J. nº 34.147.359/0001-08, estabelecida à EST.ICUI GUAJARA Nº05 LOTE PSG, ICUI GUAJARA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SERGIO LIMA CIRINO, C.P.F. nº 143.785.938-07.

SALA DE LICITAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Prefeitura Municipal de Capitão Poço



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM - Marca.: NORTEFLEX	UNIDADE	100.00	345,000	34.500,00
	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM				
00030	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 78X188X14CM - Marca.: NORTEFLEX	UNIDADE	100.00	345,000	34.500,00
	colchão de espuma sem pillow, na densidade d-33, medindo 78x188x14cm				
00063	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES - Marca.: NORTEFLEX	UNIDADE	17.00	2.000,000	34.000,00
	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES				
				VALOR TOTAL R\$	103.000,00

SALA DE LICITAÇÕES



CamScanner